

...: Imprimir ...



LEI MUNICIPAL Nº 1.073, DE 24/09/1996
Denomina Avenida João Borba Maurenre.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ.

FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

- Art. 1º** Fica denominada Avenida João Borba Maurenre a avenida "A" do Loteamento Jardim Timbaúva.
- Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.
- Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravataí, 24 de setembro de 1996.

Edir Pedro de Oliveira,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Amilton José de Oliveira,
Secretário do Governo Municipal.